



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/386/2023

PRC/250/2022
PMC/2860/2017
PREGÃO Nº PMC/159/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Governo, Cleber de Faria Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TELICOM CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 030.799.830.0001-91 sediado(a) na Rua Domingos Henrique de Faria, nº75, Bairro Matriz, CEP: 36410-126, Congonhas/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Izaias Claudio Moreira portador(a) da Carteira de Identidade nº M 4185985 expedida pela SSP/MG e CPF nº 617.948.136-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Governo em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEGOV/COMUNICAÇÃO/001//2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 20,4145 % (vinte vírgula quatro mil cento e quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/386/2023.
- 1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.65, I, alínea b, da Lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 23.441,60 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 02 – Comunicação Institucional
Função: 04
Atividade: 2007 – Comemorações Institucionais e Eventos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de março de 2024.

CLEBER DE FARIA Assinado de forma digital por
SILVA:864936206 CLEBER DE FARIA
00 SILVA:86493620600
Dados: 2024.03.07 13:42:32
-03'00'

Cleber de Faria Silva
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE GOVERNO

IZAIAS CLAUDIO Assinado de forma digital
MOREIRA:61794 por IZAIAS CLAUDIO
813691 MOREIRA:61794813691
Dados: 2024.03.07
19:57:35 -03'00'

Izaias Claudio Moreira
TELICOM CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

TESTEMUNHAS: 1

2.